



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000

0xx66 3561-2800 – Site : [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

“CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”



**DECRETO N.º 44/2016 de 21 de Setembro de 2016.**

**SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 1112/2015, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2016, DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1112/2015 E EM CONSONANCIA COM A LEI FEDERAL 4.320/1964;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento programa do Município de Itaúba no corrente exercício, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), junto a seguinte dotação orçamentária;

<b>ÓRGÃO:</b> 09 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Obras e Urbanismo			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 001 – Sec. Municipal de Infra Estrutura Obras e Urbanismo.			
<b>FUNÇÃO:</b> 15 – Urbanismo		<b>SUBFUNÇÃO:</b> 451 – Infra Estrutura Urbana	
<b>PROGRAMA:</b> 0012 – Execução de Infraestrutura			
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 1045-Pavimentação Asfáltica, Galerias e Obras Complementares.			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
462	4490.51.00.00.00	Obras e Instalações	400.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>400.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, inciso I, § 1, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Artigo 3º** - O presente credito adicional suplementar tem sua previsão no art 4.º a) da lei 1112/2015, que dispõe da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, em 21 de Setembro de 2016.**

**RAIMUNDO ZANON**  
*Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**  
AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000  
Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801  
CNPJ: 03.238.961/0001-27  
e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 52/2016

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor RAIMUNDO ZANON, Prefeito Municipal de Itauba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1112/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64

## DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto um credito adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Itauba-MT no corrente exercicio, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais ) nas seguintes dotacoes orçamentarias:

### **02.001-GABINETE DO PREFEITO**

02.001.04.122.0017.2003.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 4.699,64
02.001.04.122.0017.2003.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000	Diarias	R\$ 3.400,00
02.001.04.122.0017.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 37,15

**Sub-Total:R\$ 8.136,79**

### **03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**

03.001.04.122.0017.2007.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000	Diarias	R\$ 775,00
---	---------	------------

**Sub-Total:R\$ 775,00**

### **04.001-SEC MUN PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTR**

04.001.04.122.0017.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4.710,44
04.001.04.122.0017.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 7.000,00

**Sub-Total:R\$ 11.710,44**

### **05.001-GABINETE DA SECRETARIA**

05.001.12.361.0025.2024.3.3.9.0.33.00.00.00 101000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
05.001.12.306.0038.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 101000000	Material de Consumo	R\$ 21.000,00
05.001.12.367.0025.2022.3.3.5.0.41.00.00.00 101000000	Contribuicoes	R\$ 34.170,12
05.001.12.361.0025.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 115000000	Material de Consumo	R\$ 5.790,90
05.001.12.361.0025.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 101000000	Material de Consumo	R\$ 36.024,66
05.001.12.361.0025.2024.3.3.9.0.39.00.00.00 101000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1,00

**Sub-Total:R\$ 97.986,68**

### **05.004-SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER**

05.004.27.812.0027.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 2.157,00
05.004.27.812.0027.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 217,56

**Sub-Total:R\$ 2.374,56**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**  
AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000  
Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801  
CNPJ: 03.238.961/0001-27  
e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 52/2016

### 06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.0028.2038.4.4.9.0.52.00.00.00 142000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 95.728,56
06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.33.00.00.00 102000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.124,00
06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 102000000 Material de Consumo	R\$ 38.482,00
06.001.10.301.0028.2038.4.4.9.0.52.00.00.00 102000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1,00
06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 43.000,00
06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.14.00.00.00 102000000 Diarias	R\$ 1.520,00
<b>Sub-Total:R\$ 180.855,56</b>	

### 07.001-SEC MUN AGRICUL DESENV MEIO AMBIENTE E

07.001.20.608.0030.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 3.000,00</b>	

### 08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0033.2053.3.3.9.0.32.00.00.00 100000000 Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 1.000,00
08.001.08.244.0033.1042.3.3.9.0.30.00.00.00 129000000 Material de Consumo	R\$ 2.934,00
08.001.08.243.0033.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 Material de Consumo	R\$ 707,45
08.001.08.244.0033.2053.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
08.001.08.244.0033.2053.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000 Diarias	R\$ 750,00
08.001.08.243.0033.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 Material de Consumo	R\$ 154,10
<b>Sub-Total:R\$ 15.545,55</b>	

### 09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

09.001.26.782.0017.2054.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000 Diarias	R\$ 350,00
09.001.26.782.0012.1074.3.3.9.0.30.00.00.00 130000000 Material de Consumo	R\$ 87.637,55
09.001.26.782.0017.2054.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 Material de Consumo	R\$ 41.542,53
<b>Sub-Total:R\$ 129.530,08</b>	

### 09.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

09.002.17.512.0036.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 Material de Consumo	R\$ 1.085,34
09.002.17.512.0036.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 19.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 20.085,34</b>	

**Total Parcial Suplementado: R\$ 470.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 52/2016**

Artigo 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no inciso I, § 1, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauba, 03 de Novembro de 2016.

---

RAIMUNDO ZANON  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**  
AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000  
Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801  
CNPJ: 03.238.961/0001-27  
e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 55/2016

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor RAIMUNDO ZANON, Prefeito Municipal de Itauba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1112/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64

## DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto um credito adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Itauba-MT no corrente exercicio, no valor de R\$ 1.090.000,00 (um milhao, noventa mil reais ) nas seguintes dotacoes orcamentarias:

### 02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.124.0020.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.006,13
02.001.04.122.0017.2003.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.571,83
02.001.04.122.0017.2003.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 4.200,55
02.001.04.122.0017.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4.000,00
02.001.02.062.0019.2004.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000	Diarias	R\$ 2,00
02.001.04.122.0017.2003.3.1.9.0.13.00.00.00 100000000	Obrigacoes Patronais	R\$ 2.500,00
02.001.02.062.0019.2004.3.3.9.0.33.00.00.00 100000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 10,00
02.001.04.122.0023.2012.3.3.7.0.41.00.00.00 100000000	Contribuicoes	R\$ 2.000,00
02.001.04.124.0020.2006.3.3.9.0.33.00.00.00 100000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 100,00

**Sub-Total:R\$ 26.390,51**

### 03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

03.001.04.122.0017.2007.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 23.086,20
03.001.04.122.0017.2007.3.1.9.1.13.00.00.00 100000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 17.000,00
03.001.04.122.0017.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 400,00

**Sub-Total:R\$ 40.486,20**

### 04.001-SEC MUN PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTR

04.001.04.122.0013.1006.4.4.9.0.52.00.00.00 100000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.790,00
04.001.04.122.0017.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 296,55
04.001.04.122.0017.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 2.808,53
04.001.11.331.0022.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 100000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R\$ 4.295,85
04.001.04.122.0017.2011.3.1.9.0.13.00.00.00 100000000	Obrigacoes Patronais	R\$ 3.565,91
04.001.04.122.0017.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 47.068,50
04.001.04.122.0017.2011.3.1.9.0.04.00.00.00 100000000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.330,74

**Sub-Total:R\$ 64.156,08**

### 05.001-GABINETE DA SECRETARIA

05.001.12.361.0025.2024.3.3.9.0.33.00.00.00 101000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 560,00
---	------------------------------------	------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 55/2016**

05.001.12.361.0025.2024.3.1.9.1.13.00.00.00 101000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.551,78
05.001.12.361.0025.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 101000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.738,87
05.001.12.306.0038.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 101000000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
05.001.12.361.0025.2024.3.3.9.0.39.00.00.00 101000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 11.000,00
05.001.12.361.0025.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 101000000	Material de Consumo	R\$ 48.867,88
05.001.12.361.0025.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 115000000	Material de Consumo	R\$ 4.377,86

**Sub-Total:R\$ 113.096,39****05.002-FUNDEB 60**

05.002.12.361.0040.2025.3.1.9.1.13.00.00.00 118000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 8.943,98
05.002.12.361.0040.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 118000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 68.245,60
05.002.12.365.0040.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 118000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 37.936,93
05.002.12.361.0040.2025.3.1.9.0.13.00.00.00 118000000	Obrigacoes Patronais	R\$ 5.035,80
05.002.12.361.0040.2025.3.1.9.0.04.00.00.00 118000000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 21.650,06
05.002.12.365.0040.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 118000000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 15.416,65
05.002.12.365.0040.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 118000000	Obrigacoes Patronais	R\$ 3.585,90
05.002.12.367.0040.2028.3.1.9.1.13.00.00.00 118000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 969,32
05.002.12.365.0040.2026.3.1.9.1.13.00.00.00 118000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 4.603,66
05.002.12.367.0040.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 118000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.590,88

**Sub-Total:R\$ 174.978,78****05.003-FUNDEB 40**

05.003.12.365.0040.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 119000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 33.883,73
05.003.12.361.0040.2029.3.1.9.1.13.00.00.00 119000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.553,31
05.003.12.361.0040.2029.3.1.9.0.11.00.00.00 119000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 46.671,21
05.003.12.365.0040.2030.3.1.9.1.13.00.00.00 119000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 4.196,73
05.003.12.361.0040.2029.3.1.9.0.04.00.00.00 119000000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.865,37
05.003.12.365.0040.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 119000000	Obrigacoes Patronais	R\$ 2.977,37
05.003.12.365.0040.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 119000000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 12.800,49
05.003.12.361.0040.2029.3.1.9.0.13.00.00.00 119000000	Obrigacoes Patronais	R\$ 1.152,02

**Sub-Total:R\$ 112.100,23****05.004-SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER**

05.004.27.812.0027.2033.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.589,66
05.004.27.812.0027.2033.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000	Diarias	R\$ 10,00
05.004.27.812.0027.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1,00
05.004.27.812.0027.2033.3.1.9.0.13.00.00.00 100000000	Obrigacoes Patronais	R\$ 694,89
05.004.27.812.0027.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 3.540,00

**Sub-Total:R\$ 9.835,55****06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

06.001.10.301.0032.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.292,32
---	--	---------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**  
AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000  
Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801  
CNPJ: 03.238.961/0001-27  
e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 55/2016

06.001.10.301.0032.2039.3.1.9.0.04.00.00.00 102000000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 38.636,66
06.001.10.305.0032.2041.3.1.9.0.04.00.00.00 102000000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.636,40
06.001.10.301.0032.2039.3.1.9.1.13.00.00.00 102000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
06.001.10.305.0032.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 114000000	Material de Consumo	R\$ 1.706,28
06.001.10.301.0028.2037.3.3.7.1.70.00.00.00 102000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 4.388,02
06.001.10.301.0032.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 102000000	Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
06.001.10.301.0032.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 102000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 93.477,62
06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.33.00.00.00 102000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.930,00
06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.14.00.00.00 102000000	Diárias	R\$ 2.700,00
06.001.10.301.0032.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 102000000	Material de Consumo	R\$ 1.139,87
06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 102000000	Material de Consumo	R\$ 14.932,00
06.001.10.305.0032.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 102000000	Obrigações Patronais	R\$ 1.267,75

**Sub-Total:R\$ 207.106,92**

### **07.001-SEC MUN AGRICUL DESENV MEIO AMBIENTE E**

07.001.20.608.0030.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 21.402,43
07.001.20.608.0030.2048.3.1.9.0.04.00.00.00 100000000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.562,60
07.001.20.608.0030.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 690,63
07.001.20.608.0030.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 100000000	Obrigações Patronais	R\$ 3.212,80

**Sub-Total:R\$ 28.868,46**

### **08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.001.08.244.0033.2053.3.3.9.0.32.00.00.00 100000000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.576,45
08.001.08.244.0033.2053.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 800,00
08.001.08.244.0033.2053.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 32.182,66
08.001.08.244.0033.2053.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000	Diárias	R\$ 930,00
08.001.08.244.0033.2053.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
08.001.08.243.0033.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 632,24
08.001.08.244.0033.1042.4.4.9.0.52.00.00.00 129000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.300,00
08.001.08.244.0033.1042.3.3.9.0.30.00.00.00 129000000	Material de Consumo	R\$ 16.514,01
08.001.08.244.0033.2053.3.1.9.0.13.00.00.00 100000000	Obrigações Patronais	R\$ 3.192,87
08.001.08.243.0033.2052.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.686,82
08.001.08.244.0033.2053.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 39.248,35

**Sub-Total:R\$ 117.063,40**

### **09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN**

09.001.26.782.0017.2054.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 3.843,95
09.001.15.451.0012.1045.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000	Obras e Instalações	R\$ 543,94
09.001.15.452.0010.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 464,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 55/2016**

09.001.26.782.0017.2054.3.1.9.0.13.00.00.00 100000000 Obrigações Patronais	R\$ 5.233,19
09.001.25.752.0012.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 117000000 Material de Consumo	R\$ 20.007,90
09.001.26.782.0017.2054.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 71.986,97
09.001.26.782.0012.1074.3.3.9.0.30.00.00.00 130000000 Material de Consumo	R\$ 74.987,38
09.001.26.782.0017.2054.3.1.9.0.04.00.00.00 100000000 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.348,71
09.001.26.782.0012.1074.3.3.9.0.36.00.00.00 130000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 370,00
<b>Sub-Total: R\$ 187.786,84</b>	

**09.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**

09.002.17.512.0036.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.217,79
09.002.17.512.0036.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 Material de Consumo	R\$ 2.912,85
<b>Sub-Total: R\$ 8.130,64</b>	

**Total Parcial Suplementado: R\$ 1.090.000,00**

Artigo 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no inciso I, § 1, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauba, 16 de Novembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO ZANON  
Prefeito Municipal